

- o Mesa Diretora 2024
- o Presidente: Renato Martins Costa
- o Vice-Presidente: Antonio Roque Citadini
- o Corregedora: Cristiana de Castro Moraes

[Matérias \(md_boletim_pesquisar.php?acao=calendario\)](#)

[Tablóide \(md_boletim_tabloide.php?acao=carregar\)](#)

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Edição 403

SEÇÕES DESTA EDIÇÃO

COMUNICADOS

DESPACHOS

ACÓRDÃOS

PARECERES

SENTENÇAS

COMUNICADOS DE CARTÓRIO

ORDEM DO DIA E ATAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

Disponibilização: 30/08/2024
Publicação: 02/09/2024

COMUNICADO SDG nº 52/2024

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito de suas competências e atribuições, COMUNICA que, em continuidade à fiscalização de transferências especiais aos municípios e ao Estado, por meio de emendas parlamentares, conforme previsto no art. 166-A da Constituição Federal, efetuará levantamento sobre os recursos recebidos e a sua destinação, a ser oportunamente divulgado.

Referido levantamento somar-se-á às ações empreendidas por este Tribunal, tendo por objetivo a verificação da origem dos recursos, qualificação dos responsáveis pelo recebimento, controle e aplicação do quanto repassado; sua contabilização; exame das contas bancárias específicas; regularidade das categorias de despesas; destinação; transparência e controle social das transferências recebidas.

A Fiscalização do TCESP acompanhará o atendimento das normas e procedimentos aplicáveis à matéria, sem prejuízo da atuação dos controles internos dos próprios destinatários dos repasses especiais.

A matéria será objeto de comentário em item próprio do relatório de contas anuais, podendo ensejar, quando for o caso, a adoção de providências necessárias.

SDG, em 29 de agosto de 2024.

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COMUNICADO SDG nº 53/2024

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Considerando a iminência do período eleitoral e a necessidade de observância das disposições legais estabelecidas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constatamos que algumas prefeituras têm adotado a prática de suspender os portais institucionais, baseando-se em uma interpretação incorreta do artigo 73, inciso VI, alínea "b", da referida legislação.

Cumprido esclarecer que o artigo mencionado prevê a proibição de "Autorizar a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais" a partir dos três meses que antecedem as eleições, com o objetivo de impedir o uso da máquina pública para fins eleitorais.

Destacamos que tal proibição não se estende à manutenção dos portais institucionais, os quais desempenham um papel crucial na transparência pública e na prestação de serviços essenciais à população. A eliminação total desses sites pode comprometer o direito de acesso à informação assegurado pela Constituição Federal e prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, orientamos que seja feita a correta interpretação do artigo 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504/1997, mantendo os portais institucionais em funcionamento. No entanto, deve-se observar rigorosamente a restrição quanto à veiculação de qualquer forma de publicidade institucional vedada pela legislação durante o período eleitoral, limitando-se à disponibilização de informações de caráter estritamente informativo e de serviços de utilidade pública.

Qualquer conduta em desacordo com a presente orientação poderá ser considerada como violação da legislação eleitoral, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei.

SDG, em 29 de agosto de 2024.

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO II - DSF-II.1

TC:10340/989/24

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Exercício:2023

ASSUNTO:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

Registro:02001/2024

POR SENTENÇA DA EXMA. SRA. AUDITORA DRA. SILVIA MONTEIRO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03/07/2024, FORAM JULGADOS LEGAIS OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DOS ABAIXO RELACIONADOS:

AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - número concurso/seleção: 02/2022

BILL PARDON MENEZES T DE L WANZELLER

CLAUDIA ROSANA DE O MELO DOS SANTOS

FRANCIELI LINHARES DE BARROS

GIOVANNA PAOLA OLIVEIRA R DA SILVA

KATHLEEN AMANDA DOS REIS CHAVES

RODNEY JOSE TEIXEIRA

WIVIAN ISLANE CALADO PEREIRA DA SILVA

AGENTE DE SEGURANCA INTEGRADA - número concurso/seleção: 01/2023

FERNANDO SAMUEL MARCELINO MARCOS

TIAGO APARECIDO DA SILVA

AUXILIAR ODONTOLOGICO - número concurso/seleção: 01/2023

ANA RAQUEL RABELLO DE ARAUJO

DENTISTA ENDODONTIA - número concurso/seleção: 02/2022

LETICIA MARIA DA SILVA

RAPHAEL DE OLIVEIRA BERNARDINO

VIVIANE OLIVEIRA RODRIGUES

DENTISTA TRAUMATOLOGIA - número concurso/seleção: 02/2022

MOISES JOAO BORTOLUZZI JUNIOR

FONOAUDIOLOGO - número concurso/seleção: 02/2022

PATRICIA NOGUEIRA LEME

MECANICO - número concurso/seleção: 02/2022

WILLIAM THOMAZ PAZZIANOTTO

MEDICO PEDIATRA - número concurso/seleção: 02/2022

VIVIAN DE PALLA GARCIA

MOTORISTA - número concurso/seleção: 02/2022

REINALDO LUCIANO

PEB I INFANTIL - número concurso/seleção: 02/2022

GILVA SHIRLEI DOS SANTOS

MARILIA GRAZIELA APARECIDA SANTOS

PEB II ARTES - número concurso/seleção: 02/2022

FELIPE AUGUSTO GUERRA SCASSIOTA

IRIS MORAES DA SILVA

PEB II INGLES - número concurso/seleção: 02/2022

MARCIA FERREIRA F MARQUES PEREIRA

PSICOPEDAGOGO - número concurso/seleção: 02/2022

ADRIANA RAMOS DE SA DE MOURA

THAINA EDUARDA DA SILVA

TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO - número concurso/seleção: 02/2022

JOHNNIE CLEBER MATTOS SANTOS

TC:10793/989/24

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Exercício:2023

ASSUNTO:ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

Registro:02002/2024

POR SENTENÇA DA EXMA. SRA. AUDITORA DRA. SILVIA MONTEIRO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03/07/2024, FORAM JULGADOS LEGAIS OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DOS ABAIXO RELACIONADOS:

GUARDA CIVIL ASPIRANTE - MASCULINO - número concurso/seleção: 003/2018

ANILSON LEONARDO DE LIMA

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

CHARLES DAVID DE MELO SENA

CLAUDIO DE JESUS DOS REIS

EDIVANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO

FABIO RODRIGUES DE SOUZA